

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES

#### PORTARIA NORMATIVA CONJUNTA 2/2020/PRAE/SAAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de auxílio emergencial e excepcional de permanência a estudantes indígenas e quilombolas ingressantes em 2020-1 em cursos de graduação da UFSC.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E A SECRETÁRIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando (i) a vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes indígenas e quilombolas ingressantes nos cursos de graduação da UFSC em 2020-1; (ii) a demanda emergencial de recursos para a subsistência desses estudantes; e (iii) a falta de abertura de inscrições e indefinição para o programa Bolsa Permanência MEC (Portaria nº 389/2013, de 9 de maio de 2013) até o presente momento,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Conceder auxílio emergencial e excepcional, para os meses de setembro a dezembro de 2020, para os estudantes indígenas e quilombolas ingressantes nos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em 2020-1.

Art. 2º Será concedido auxílio emergencial e excepcional para permanência dos estudantes no valor de R\$ 728,20 (setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), determinado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis em conjunto com a Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades, a ser pago nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, não cabendo retroatividade de pagamentos.

Art. 3º A partir da abertura pelo Ministério da Educação (MEC) do Programa Bolsa Permanência MEC (Portaria nº 389, de 9 de maio de 2013), o estudante indígena ou quilombola ingressante nos cursos de graduação da UFSC em 2020-1 terá imediatamente suspenso o auxílio emergencial.

Art. 4º Para ser beneficiado pelo auxílio, o estudante deverá apresentar à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), por meio digital (<u>prae@contato.ufsc.br</u>) os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:

- I Atestado de matrícula 2020-1;
- II Autodeclaração do(a) candidato(a) (Anexo I);
- III Declaração de sua respectiva comunidade sobre a condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas (Declaração de pertencimento étnico, com as fotocópias dos documentos das lideranças (carteira de identidade e/ou carteira de motorista Anexo II);
- IV Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo, ou Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante indígena reside em comunidade indígena;
  - V Termo de Compromisso do(a) bolsista (Anexo III);
  - VI Formulário de dados pessoais e bancários preenchidos (Anexo IV).

Art. 5º Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

PEDRO LUIZ MANIQUE BARRETO Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

FRANCIS SOLANGE VIEIRA TOURINHO Secretária de Ações Afirmativas e Diversidades

### ANEXO I

# AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - ESTUDANTE INDÍGENA

:u, CPF numero,
DECLARO, sob as penas da lei e para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério
la Educação, que sou indígena pertencente ao povo indígena e que resido na
omunidade indígena, localizada no município,
JF
DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente
locumento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão
la bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.
Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.
<del></del>
Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)
<del></del>
Assinatura

# AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu		CPF	número			,
DECLARO, sob as penas	s da lei e para fins de inscrição no Pro	gram	a de Bolsa	Permanênc	cia do	Ministério
da Educação, que sou	quilombola pertencente ao Quilombo	0			e que	resido na
comunidade quilombo	ola			, localizada	ı no	município
	, UF					
documento poderá ens	r ciente de que a falsidade das de ejar sanções civis, criminais e administ to dos valores recebidos indevidamen	rativa				•
Por ser verdade, firmo	e dato a presente declaração.					
Loca	l e data (informar a cidade, a UF e o di	ia, mê	es e ano da	emissão)		
	Assinatura					

#### ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

#### (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena	(nome do
povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanêr	ncia do Ministério da
Educação (Anexo I, Inciso II, item 2, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013)	que o(a) estudante
(nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o nú	imero
(onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo(nome do Pov	
pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município, UF_	
Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde indígena mencionado acima.	reside o estudante
Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.	
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissã	io)
LIDERANÇA 1	
Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Assinatura:	
LIDERANÇA 2	
Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Assinatura:	
LIDERANÇA 3	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Assinatura:	

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

Obs. 3: Necessário anexar cópia de documento de identificação das lideranças com assinatura idêntica.

## DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

#### (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do QuilomboQuilombo), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permané Educação (Anexo I, Inciso II, item 2, da Portaria MEC nº 389, de estudante(nome completo), cadastrado(a) número(onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombodo quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no UF  Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola or	ência do Mir 9.5.2013) no CPF município _	nistério da que o(a) sob o (nome
quilombola mencionado acima.		
Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.		
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emis	ssão)	
LIDERANÇA 1		
Nome completo:		
CPF:		
RG:		
Assinatura:		
LIDERANÇA 2		
Nome completo:		
CPF:		
RG:		
Assinatura:		
LIDERANÇA 3		
Nome Completo:		
CPF:		
RG:		

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Assinatura:

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

Obs. 3: Necessário anexar cópia de documento de identificação das lideranças com assinatura idêntica.

### ANEXO III

Declaro para os devidos fins que eu,
,, (nacionalidade), domiciliado(a) er
(CEP), detentor(a) do Registro Geral (Nº do RG), do Cadastr
de Pessoa Física nº (nº do CPF), filho(a) d
(nome da mãe), aluno(a) devidamente matriculado(a
no curso(nome do curso de graduação)
matriculado(a) sob o número(número da matrícula), em nível de graduação d
(nome da Universidade Federal ou Instituto Federal), tenho ciência da obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Bolsa Permanência, e nesse sentido
COMPROMETO-ME a respeitar todas as condições previstas na Portaria de criação do Programa e da
demais normas que venham a substituir ou complementar a legislação vigente e DECLARO que:
I – possuo renda familiar per capita não superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio);
II – estou matriculado(a) em cursos de graduação com carga horária média superior ou igual a 5 (cinco
horas diárias;
III – não ultrapasso dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que esto
matriculado para me diplomar.
Declaro ainda que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas
inclusive no âmbito do sistema de informação do programa e AUTORIZO o FNDE a bloquear ou estorna
valores creditados em minha conta-benefício, mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, o
proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:
1) ocorrência de depósitos indevidos;
2) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
3) constatação de irregularidades na comprovação do meu desempenho acadêmico;
4) constatação de incorreções nas minhas informações cadastrais como bolsista.
OBRIGO-ME ainda a, no caso de inexistência de saldo suficiente na conta-benefício, e não havend
pagamentos futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da dat
do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidad
constatada.
A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicar
o cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índice
previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte d
qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados d
conhecimento do fato.
Assinatura do(a) bolsista:
Local e data:

### ANEXO IV

### Formulário de Dados Pessoais e Bancários

Nome Completo:						
Endereço:						
CPF:						
Banco:						
Agência:						
Conta Corrente:						
ou						
Conta poupança:			Variação:			
*Somente receberão titularidade do benefi	o benefício os estuda ciário.	antes cujos c	lados bancários	forem vál	idos com r	nesma
*Qualquer inconsistêr	ncia nos dados bancár	ios informad	os que impeçam	n a realizaç	ão do paga	mento
será de respor nessa regularização.	nsabilidade do(a)	beneficiári	o(a), inclusi	ve o	tempo	gasto
*Não serão realizados	s pagamentos em cont	a salário.				
Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)						

Assinatura